




Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36954. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA. **CPF:** 484.301.613-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 010/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36954 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11 / 12 /2024.

  
**PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI**  
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO, e pelas testemunhas abaixo. São Luís (MA), 29 de novembro 2024. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA YURI ARRUDA MILHOMEM COMPROMITENTE. PAULA ANDREIA CASTRO VELOSO PAULA ANDREIA CASTRO VELOSO (PATA CHOCA FILMES) COMPROMISSÁRIO.**

**TESTEMUNHAS:**

CIC/MF n.º \_\_\_\_\_

CIC/MF n.º \_\_\_\_\_

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35600. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. **CNPJ:** 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA. **CPF:** 619.235.833-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 096/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35600 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2024. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35211. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 28.199.997/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO. **CPF:** 066.287.058-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 090/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 64.915,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35211 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2024. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36954. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA. **CPF:** 484.301.613-68. **OBJE-**



**TO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 010/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36954 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2024. **São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 094/2023/01 Processo administrativo de contratação:** 00875/2023. **Processo administrativo do aditamento:** 00084/2024. **Número do Aditivo:** 094/2023/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Pernalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado:** M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 69.426.021/0001-70. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, o Sr. Marcelo Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 156661934 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 376.741.703-06. **Objeto do contrato:** serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de suprimentos, equipamentos e de sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução de impressão, exceto papel, para atender a Empresa Maranhense de Administração Portuária e Receita Federal do Brasil instalada no Porto do Itaqui. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses com cláusula resolutiva e renovação do valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 094/2023/00-EMAP, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a estender-se

até 28/11/2025 e 16/01/2026, respectivamente. **Valor:** R\$186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e, nos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 11/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 108/2023/01-01 Processo administrativo de contratação:** 02722/2023. **Processo administrativo do aditamento:** 03911/2024. **Número do Aditivo:** 108/2023/01-01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Lucas Rodrigues Sá, CPF: 025.013.403-96, Gerente de Jurídico da EMAP. **Contratado:** DUAILIBE E SAUAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 04.865.892/0001-44. **Signatário(s)/Contratado:** Sr. Alfredo Salim Duailibe Neto, portador da Carteira Nacional der Habilitação sob o Registro nº 0011650720, DETRAN/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.141.693-00. **Objeto do contrato:** serviços jurídicos de assessoria, consultoria e acompanhamento dos processos Ação Civil Pública nº 0077400-03.2009.5.16.0003 e Ação Revisional nº 0016961-69.2022.5.16.0003. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 108/2023/00, por mais 12 (doze) meses. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 108/2023/00-01, que findariam em 18/12/2024, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 18/12/2025. **Valor:** Os serviços objeto desta contratação, serão remunerados à título de êxito. **Fundamento legal:** artigo 71 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 10/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 080/2022/03 Processo administrativo de contratação:** 01343/2022. **Processo administrativo do aditamento:** 03720/2024. **Número do Aditivo:** 080/2022/03 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, CPF: 004.540.703-73, Diretor de Operações da EMAP. **Contratado:** A. J. A ABITBOL & CIA LTDA - ME. **CNPJ:** 20.221.216/0001-94. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio Administrador, o Sr. Allan Jobim Albuquerque Abitbol, inscrito no R.G. sob o nº 057726222015-3 SSP/PA, e no CPF sob o nº 392.917.152-04. **Objeto do contrato:** serviços de controle e manejo ambiental de vetores e pragas urbanas e quaisquer outros animais sinantrópicos nocivos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos nas áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação dos prazos e renovação de valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 080/2022/02-EMAP, os quais findariam em 15/12/2024 e 13/01/2025, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15/12/2025 e 13/01/2026, respectivamente. **Valor:** R\$ 219.524,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, e dos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 11/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.